MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DE GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 52/2026

Processo Administrativo nº 63515.000920/2026-95
Dispensa Eletrônica nº 52/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 38 materiais de consumo para atender às atividades administrativas e operacionais da Capitania Fluvial de Goiás (CFGO), conforme as especificações, os quantitativos e as condições deste Termo de Referência.

1.2. A disputa compreenderá dez grupos e quatro itens individuais. O Quadro 1 define os 14 blocos de disputa. O Quadro 2 discrimina os 38 materiais, seus CATMAT, unidades, quantidades, valores e critérios de recebimento.

1.3. Em caso de divergência entre a descrição vinculada ao código CATMAT no Compras.gov.br e a especificação deste Termo de Referência, prevalecerá a especificação deste Termo de Referência para a elaboração e o julgamento das propostas, o fornecimento e o recebimento dos materiais. O CATMAT é referência de cadastramento.

Quadro 1. Blocos de disputa

Disputa	Descrição	Itens do Quadro 2	CATMAT dos componentes[1]	Valor estimado (R$)
Grupo 1	Lixeiras e balde	1, 2, 6	604237, 237915, 253221	1.317,66
Grupo 2	Capachos e tapete de entrada	4, 5, 11	600613, 600613, 300417	2.628,50
Grupo 3	Ferramentas para jardinagem e manutenção externa	7, 8, 9, 10	252330, 215166, 438645, 450643	2.240,44
Grupo 4	Pilhas alcalinas	12, 13	231790, 419860	210,00
Grupo 5	Mangueiras de PVC cristal	15, 16	293599, 627269	851,00
Grupo 6	Fluidos refrigerantes	18, 20	603589, 400047	2.913,89
Grupo 7	Limpeza e conservação automotiva	19, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 35	363790, 446182, 234300, 479042, 438326, 441569, 342233, 457804, 605667	3.682,33
Grupo 8	Iluminação LED	24, 25, 26, 30	459218, 627744, 600195, 470259	2.434,70
Grupo 9	Cabos elétricos flexíveis	27, 28, 29	460009, 428654, 459969	1.806,78
Grupo 10	Ferramentas manuais	37, 38	445372, 330649	315,36
Item 3	Garrafa térmica de pressão	3	296174	554,96
Item 14	Contêiner plástico para resíduos	14	356388	1.936,00
Item 17	Mola para fechamento automático de porta	17	361290	811,20
Item 36	Graxa branca náutica	36	473648	590,55
Total	**14 blocos de disputa**	**38 materiais**		**22.293,37**

[1] Os códigos seguem a ordem dos itens indicados na coluna anterior. Cada grupo é uma unidade de disputa composta pelos CATMAT de seus materiais.

Quadro 2. Itens, CATMAT e especificações

Embalagens, rolos e cilindros correspondem à unidade de fornecimento indicada. Nos itens 15 e 16, o preço é por metro e a entrega deve respeitar os comprimentos contínuos exigidos. Os critérios de inspeção do quadro complementam o item 7.

Item	CATMAT	Especificação e verificação	Unid.	Qtd.	Unitário (R$)	Total (R$)
1	604237	**Lixeira metálica telada, 10 L.** Cesto de aço telado, redondo, preto, com acabamento pintado, aro superior e base estável. A tela e as junções devem permanecer firmes, sem arames expostos, pontos de ferrugem, rebarbas ou desprendimento da pintura. **Recebimento.** Conferir capacidade declarada, estabilidade e acabamento das bordas.	un.	12	29,39	352,68
2	237915	**Lixeira plástica com tampa e pedal, 15 L.** Corpo plástico rígido lavável, em cinza, preto ou azul, com tampa acoplada e pedal funcional. A tampa deve abrir pelo pedal, fechar corretamente após sua liberação e permanecer alinhada. **Recebimento.** Acionar o pedal repetidamente e verificar fechamento, estabilidade e ausência de trincas.	un.	12	63,54	762,48
3	296174	**Garrafa térmica de pressão, 1,8 L.** Corpo externo de aço inoxidável, ampola de vidro, tampa com vedação e sistema de bombeamento por pressão. Base estável e bico adequado ao serviço de bebidas quentes. A ampola deve chegar íntegra e firmemente instalada. **Recebimento.** Conferir capacidade e material. Verificar com água a vedação, o acionamento da bomba e o fluxo pelo bico.	un.	4	138,74	554,96
4	600613	**Capacho vinílico cinza, 1,00 × 1,20 m.** Espessura nominal de 12 mm. Superfície de filamentos de vinil e base contínua antiderrapante, com união firme entre as camadas. Lavável. Bordas regulares, sem rasgos, emendas ou descolamento. **Recebimento.** Medir a peça e a espessura nominal e verificar planicidade, união das camadas e acabamento.	un.	5	176,69	883,45
5	600613	**Capacho vinílico cinza, 2,00 × 1,20 m.** Espessura nominal de 12 mm. Superfície de filamentos de vinil e base contínua antiderrapante, com união firme entre as camadas. Lavável. Bordas regulares, sem rasgos, emendas ou descolamento. **Recebimento.** Medir a peça e a espessura nominal e verificar planicidade, união das camadas e acabamento.	un.	3	365,75	1.097,25
6	253221	**Balde plástico, 15 L, com alça de ferro.** Corpo de plástico rígido lavável, com base estável e alça de ferro firme nos pontos de fixação. Corpo e bordas sem fissuras ou rebarbas. Alça sem corrosão aparente ou pontas expostas. **Recebimento.** Conferir capacidade, fixação da alça e estanqueidade do corpo.	un.	15	13,50	202,50
7	252330	**Carrinho de mão reforçado, 65 L.** Capacidade de carga mínima de 120 kg. Caçamba reforçada de aço pintado com chapa de 0,9 a 1,0 mm, inclusive, braços metálicos, empunhaduras e uma roda com pneu com câmara. Conjunto completo com ferragens. **Referência Tramontina Extraforte 77714435 ou equivalente.** **Recebimento.** Conferir ficha ou declaração do fabricante para carga, volume e chapa. Verificar roda, eixo, fixações, estabilidade e acabamento.	un.	3	412,92	1.238,76

Item	CATMAT	Especificação e verificação	Unid.	Qtd.	Unitário (R$)	Total (R$)
8	215166	**Facão para mato, 12″.** Lâmina de aço com comprimento nominal de 12″, fio de corte contínuo, sem empeno, lascas ou corrosão. Cabo de polipropileno com empunhadura firme, solidamente unido à lâmina. Fornecer com proteção do fio para transporte e manuseio inicial. **Recebimento.** Medir a lâmina e inspecionar alinhamento, integridade e fixação do cabo.	un.	4	44,25	177,00
9	438645	**Enxada larga com cabo.** Lâmina de aço com largura nominal aproximada de 30 cm, fio contínuo e encaixe firme. Cabo de madeira lixada, com comprimento aproximado de 1,50 m, sem trincas, farpas ou folga no olhal. **Recebimento.** Conferir dimensões e verificar a firmeza do conjunto e o acabamento.	un.	4	64,39	257,56
10	450643	**Vassoura ancinho plástica.** Cabeça plástica em leque, com dentes flexíveis e resistentes, largura aproximada de 55 cm e cabo de madeira, com comprimento aproximado de 1,20 m. Cabo sem farpas ou trincas e cabeça firmemente encaixada. Referência Trapp FJ 1011 ou equivalente. **Recebimento.** Conferir largura, alinhamento dos dentes e firmeza da junção.	un.	12	47,26	567,12
11	300417	**Tapete de entrada absorvente.** Cinza, 40 × 60 cm, espessura nominal de 6 mm, composição de referência de 79% PVC e 21% poliéster, admitida composição equivalente que preserve a absorção e a aderência. Superfície absorvente para retenção de água e sujeira, base antiderrapante e lavável com água e sabão neutro. **Referência Waterkap, da Kapazi**, ou equivalente. **Recebimento.** Conferir dimensões, espessura, adesão entre camadas e capacidade de absorver água, mediante verificação simples quando necessária.	un.	20	32,39	647,80
12	231790	**Pilha alcalina AA.** Tipo LR6, tensão nominal de 1,5 V, não recarregável. Pilhas novas, em embalagem original, com identificação, lote ou código de rastreabilidade e validade legíveis. Sem vazamento, corrosão ou deformação. **Recebimento.** Conferir designação LR6, tensão nominal, validade e integridade. O quantitativo refere-se a pilhas.	un.	30	3,35	100,50
13	419860	**Pilha alcalina AAA.** Tipo LR03, tensão nominal de 1,5 V, não recarregável. Pilhas novas, em embalagem original, com identificação, lote ou código de rastreabilidade e validade legíveis. Sem vazamento, corrosão ou deformação. **Recebimento.** Conferir designação LR03, tensão nominal, validade e integridade. O quantitativo refere-se a pilhas.	un.	30	3,65	109,50
14	356388	**Contêiner para resíduos, 240 L.** Corpo plástico rígido lavável, em PP, PEAD ou plástico de desempenho equivalente, resistente ao uso externo, à lavagem e a impactos no manuseio. Capacidade de carga mínima de 96 kg. Duas rodas e tampa articulada com fechamento alinhado. Eixo e fixações firmes. **Recebimento.** Conferir volume e carga declarados, abertura da tampa, rodagem e integridade das partes estruturais.	un.	4	484,00	1.936,00

Item	CATMAT	Especificação e verificação	Unid.	Qtd.	Unitário (R$)	Total (R$)
15	293599	**Mangueira em PVC cristal trançado, 3/4″.** Diâmetro interno nominal de 3/4″ e parede nominal de 2,4 mm, com reforço trançado visível e embutido no PVC. Fornecimento em trecho contínuo de 50 m, sem emendas, furos, vincos permanentes ou delaminação. **Recebimento.** Conferir metragem, diâmetro interno, parede e presença do reforço.	m	50	8,00	400,00
16	627269	**Mangueira em PVC cristal lisa, 3/4″.** Diâmetro interno nominal de 3/4″ e parede nominal de 1,5 mm. Transparente, lisa, sem trama, furos, emendas ou vincos permanentes. Fornecimento em dois rolos contínuos de 50 m cada. **Recebimento.** Conferir a metragem por rolo, o diâmetro interno, a parede e a ausência de trama.	m	100	4,51	451,00
17	361290	**Mola para fechamento automático de porta.** Mola hidráulica aérea, com braço articulado, regulagem de velocidade de fechamento e capacidade declarada para folha de até 45 kg. Fornecer conjunto completo com fixadores e instruções, com indicação da largura de folha compatível. **Recebimento.** Conferir capacidade na documentação, presença dos componentes e ausência de vazamentos ou danos.	un.	6	135,20	811,20
18	603589	**Fluido refrigerante R-32.** Carga líquida de 3 kg por cilindro. Fluido novo. Recipiente compatível, identificado em português quanto ao conteúdo, massa líquida, fabricante ou importador e rastreabilidade. Válvula protegida, lacre íntegro e rotulagem de risco aplicável. Entregar com Ficha com Dados de Segurança (FDS). **Recebimento.** Conferir rótulo, FDS, lacre, massa líquida declarada e integridade externa. A aceitação visual não exige abertura do cilindro.	cilindro	3	346,03	1.038,09
19	363790	**Esponja automotiva de microfibra dupla face.** Revestimento em microfibra nas duas faces úteis, próprias para lavagem de superfícies pintadas, sem camada abrasiva exposta. Corpo flexível e absorvente, com costuras ou união das faces firmes. Dimensões aproximadas de 23 × 11 × 6 cm. **Recebimento.** Conferir as duas faces, acabamento e ausência de asperezas, costuras soltas ou desprendimento de fibras.	un.	10	24,36	243,60
20	400047	**Fluido refrigerante R-410A.** Carga líquida de 11,3 kg por cilindro. Fluido novo. Recipiente compatível, identificado em português quanto ao conteúdo, massa líquida, fabricante ou importador e rastreabilidade. Válvula protegida, lacre íntegro e rotulagem de risco aplicável. Entregar com FDS. **Recebimento.** Conferir rótulo, FDS, lacre, massa líquida declarada e integridade externa. A aceitação visual não exige abertura do cilindro.	cilindro	2	937,90	1.875,80
21	446182	**Lava-autos concentrado com cera.** Detergente automotivo concentrado, diluível em água, com cera na formulação, indicado para lavagem de superfícies pintadas automotivas. Embalagem original de 5 L, fechada, com indicação de uso e diluição. **Recebimento.** Conferir volume, presença de cera declarada, aplicação e instruções de diluição.	emb. 5 L	12	60,06	720,72

Item	CATMAT	Especificação e verificação	Unid.	Qtd.	Unitário (R$)	Total (R$)
22	234300	**Desengraxante automotivo concentrado.** Produto líquido, alcalino, diluível em água e indicado para remoção de óleo e graxa em chassis e superfícies automotivas compatíveis. Embalagem original fechada de 5 L, com indicação de diluição e restrições de uso. **Recebimento.** Conferir finalidade, caráter alcalino, volume e diluição na documentação ou no rótulo.	emb. 5 L	8	89,99	719,92
23	479042	**Detergente desincrustante ácido concentrado.** Produto ácido diluível em água para remoção de incrustações em superfícies automotivas compatíveis, em embalagem original fechada de 5 L. Rótulo com diluição, restrições e precauções de uso. **Recebimento.** Conferir caráter ácido, indicação de uso automotivo, volume, rótulo e FDS quando aplicável.	emb. 5 L	8	74,61	596,88
24	459218	**Painel LED quadrado de sobrepor, 24 W.** Dimensões nominais aproximadas de 30 × 30 × 4 cm. Luz branca, alimentação bivolt, com difusor de iluminação uniforme, driver e acessórios de fixação. Corpo e difusor sem deformações, trincas ou folgas. **Recebimento.** Conferir tipo de montagem, dimensões, potência e tensão indicadas. Verificar acendimento e uniformidade em amostra, quando necessário.	un.	20	35,72	714,40
25	627744	**Lâmpada LED bulbo E27, 15 W.** Base E27, alimentação bivolt e luz branca fria. Corpo e bulbo firmes, com identificação de potência e tensão. Atender à avaliação de conformidade compulsória aplicável à categoria, observado o regime de transição. **Recebimento.** Conferir potência, soquete, tensão, identificação de conformidade aplicável e acendimento em amostra.	un.	30	8,96	268,80
26	600195	**Luminária LED linear slim de sobrepor, 36 W.** Comprimento aproximado de 1 m, alimentação bivolt, luz branca fria com referência de 6.500 K, difusor e acessórios de montagem. Conjunto completo e pronto para instalação, com seus componentes de alimentação e iluminação. **Recebimento.** Conferir comprimento, montagem, potência e tensão declaradas e testar o acendimento em amostra, quando necessário.	un.	20	40,75	815,00
27	460009	**Cabo flexível de cobre, 1,5 mm², preto.** Cabo unipolar, condutor de cobre flexível, isolação antichama para 450/750 V e rolo contínuo de 100 m, sem emendas. Marcação do fabricante e identificação da seção nominal e tensão. Certificação de conformidade compulsória aplicável. **Recebimento.** Conferir cor, seção, material, marcação, metragem declarada e selo ou identificação de conformidade aplicável.	rolo 100 m	2	184,27	368,54
28	428654	**Cabo flexível de cobre, 2,5 mm², azul.** Cabo unipolar, condutor de cobre flexível, isolação antichama para 450/750 V e rolo contínuo de 100 m, sem emendas. Marcação do fabricante e identificação da seção nominal e tensão. Certificação de conformidade compulsória aplicável. **Recebimento.** Conferir cor, seção, material, marcação, metragem declarada e selo ou identificação de conformidade aplicável.	rolo 100 m	2	254,85	509,70

Item	CATMAT	Especificação e verificação	Unid.	Qtd.	Unitário (R$)	Total (R$)
29	459969	**Cabo flexível de cobre, 4 mm², preto.** Cabo unipolar, condutor de cobre flexível, isolação antichama para 450/750 V e rolo contínuo de 100 m, sem emendas. Marcação do fabricante e identificação da seção nominal e tensão. Certificação de conformidade compulsória aplicável. **Recebimento.** Conferir cor, seção, material, marcação, metragem declarada e selo ou identificação de conformidade aplicável.	rolo 100 m	2	464,27	928,54
30	470259	**Refletor LED, 100 W, IP65.** Luz branca fria, referência de 6.500 K, alimentação bivolt e grau de proteção mínimo IP65. Corpo metálico adequado à dissipação térmica, anteparo frontal íntegro, passagem do cabo vedada e suporte de fixação orientável. **Recebimento.** Conferir potência, tensão e IP na identificação ou documentação do modelo. Inspecionar suporte e vedação e testar acendimento em amostra quando necessário.	un.	10	63,65	636,50
31	438326	**Rolo com 50 panos destacáveis de microfibra.** Cada rolo deve conter 50 panos destacáveis individualmente, laváveis e reutilizáveis, com 29 × 29 cm e gramatura nominal de 190 g/m². Próprios para limpeza de superfícies automotivas e domésticas, com desprendimento reduzido de fibras. **Recebimento.** Conferir quantidade por rolo, dimensões, composição e gramatura declaradas, e verificar se os panos se destacam sem rasgar.	rolo	4	138,53	554,12
32	441569	**Renovador de plásticos internos automotivos.** Produto para proteção e renovação de plásticos internos de veículos, com acabamento uniforme, sem resíduo oleoso perceptível após a aplicação e secagem conforme instruções. Embalagem original fechada de 1,5 L. **Recebimento.** Conferir a indicação de uso interno, a apresentação, o volume e as instruções de aplicação.	emb. 1,5 L	2	72,97	145,94
33	342233	**Protetor de pneus, tipo preteador.** Produto líquido próprio para acabamento e proteção de pneus e superfícies emborrachadas compatíveis, com aplicação e secagem conforme o fabricante. Embalagem original fechada de 5 L. **Recebimento.** Conferir forma líquida, aplicação em pneus, volume e integridade da embalagem.	emb. 5 L	2	165,24	330,48
34	457804	**Odorizante automotivo, fragrância “carro novo”.** Produto líquido pronto para uso em veículos, em frasco de 1 L com gatilho pulverizador manual, sem propelente. O gatilho deve ser compatível com o frasco e acompanhar cada unidade. Referência Bugatti Premium ou equivalente. **Recebimento.** Conferir fragrância, indicação automotiva, volume, presença do gatilho e ausência de vazamentos.	frasco 1 L	4	33,47	133,88
35	605667	**Cera automotiva líquida.** Produto para proteção e acabamento brilhante de pintura automotiva, com instruções para aplicação e remoção do excesso. Fornecer embalagem original fechada de 1,5 L. Referência Super Cera Limpadora Vintex ou equivalente. **Recebimento.** Conferir estado líquido, indicação para pintura de veículos, volume e instruções no rótulo.	emb. 1,5 L	3	78,93	236,79

Item	CATMAT	Especificação e verificação	Unid.	Qtd.	Unitário (R$)	Total (R$)
36	473648	**Graxa branca náutica à base de lítio.** Balde original fechado com 10 kg líquidos. Própria para uso náutico em ambiente marítimo e para submersão ocasional, com resistência à lavagem por água e proteção anticorrosiva. **Referência Gitanes 1141 ou equivalente**. **Recebimento.** Exigir ficha técnica ou declaração do fabricante que comprove a adequação ao uso especificado, a resistência à lavagem por água e a proteção anticorrosiva. Conferir massa, lote e embalagem.	balde 10 kg	1	590,55	590,55
37	445372	**Alicate universal de 8″, isolado para 1.000 V.** Corpo em aço cromo-vanádio ou aço de desempenho equivalente, mordentes alinhados e corte lateral. Cabos com barreiras de proteção para as mãos e identificação de isolamento para 1.000 V no corpo ou na empunhadura. **Referência Gedore 8280-200 IOX ou equivalente. Recebimento.** Conferir comprimento, articulação, alinhamento e comprovação do isolamento de 1.000 V conforme IEC 60900 ou norma equivalente aplicável. Aferir pela documentação e marcação, sem improvisar ensaio elétrico.	un.	2	74,84	149,68
38	330649	**Jogo de chaves de fenda e Phillips, cinco peças.** Três chaves de fenda de 1/8″ × 5″, 3/16″ × 5″ e 1/4″ × 6″, além de duas Phillips PH1 × 4″ e PH2 × 6″. Hastes de aço, pontas usinadas e empunhaduras firmes, sem folgas, rebarbas ou trincas. **Gedore 150-160S como referência de composição do jogo. A aceitação exige as cinco medidas acima.** **Recebimento.** Conferir as cinco peças, os perfis, as medidas nominais e a fixação das empunhaduras.	jogo	2	82,84	165,68
		TOTAL ESTIMADO				**22.293,37**

1.4. Os bens são comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Quadro 2. O objeto não se enquadra como bem de luxo, observados os critérios do Decreto nº 10.818/2021.

1.5. A contratação poderá ser formalizada mediante Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.6. A entrega ocorrerá em até 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente. A vigência será de 90 dias corridos, contados da mesma data, sem prejuízo das garantias e obrigações que devam subsistir.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais destinam-se à manutenção das instalações e equipamentos, à limpeza e conservação das viaturas, ao apoio à lubrificação de componentes náuticos e à continuidade das rotinas administrativas e operacionais da CFGO. A necessidade e os quantitativos estão formalizados no DFD aprovado pela Seção de Intendência.

2.2. O procedimento será instruído na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 67/2021. A dispensa com fundamento no art. 75, inciso II, depende do atendimento aos pressupostos legais, inclusive a apuração indicada no § 1º do art. 75.

2.3. A proposta de não elaborar ETP específico encontra fundamento no DFD e na faculdade prevista no art. 14, inciso I, da IN SEGES nº 58/2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste no fornecimento de bens novos, compreendendo acondicionamento, transporte, descarregamento e entrega na sede da CFGO. O fornecimento destina-se à reposição e ao uso da

Administração. A instalação nos locais de uso, o treinamento e a manutenção continuada ficam fora do escopo.

3.2. Os grupos reúnem materiais de famílias de fornecimento afins. A garrafa térmica, o contêiner, a mola de porta e a graxa náutica terão disputa individual para favorecer a participação de fornecedores dos respectivos segmentos.

3.3. A pesquisa de preços deverá demonstrar, por grupo, a capacidade de fornecimento no mercado, a vantagem econômica e a preservação da competição, conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/2021. A verificação deve considerar, em especial, os nove materiais do Grupo 7.

3.4. O ciclo de vida compreende fornecimento, armazenamento, uso e descarte. Devem ser observadas, quando pertinentes, as regras de destinação de pilhas, embalagens de produtos químicos e recipientes de fluidos refrigerantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade e integridade do fornecimento

4.1. As embalagens deverão proteger os materiais durante transporte e armazenamento. Produtos líquidos, químicos, lubrificantes, pilhas e gases refrigerantes deverão ser entregues nas embalagens originais pertinentes, fechadas, identificadas e em condições de armazenamento e uso.

4.2. Os produtos devem ser novos, íntegros e sem sinais de uso anterior, recondicionamento, violação, contaminação, vazamento, corrosão ou deterioração. Nos produtos sujeitos a validade, exigir prazo vigente na entrega, informação legível e condição compatível com o uso regular do quantitativo contratado. Quando houver validade, lote, instruções de uso e armazenamento ou advertências obrigatórias, as informações deverão estar identificadas conforme a regulamentação aplicável.

Comprovação da qualidade e equivalência

4.3. Na proposta ajustada, o fornecedor mais bem classificado indicará para cada item o fabricante ou a marca, o modelo ou a designação comercial, quando existentes, e a unidade de fornecimento. A identificação deverá permitir confrontar o produto ofertado com o Quadro 2.

4.4. Para esclarecer requisito que não possa ser verificado na identificação do item, a Administração poderá solicitar documentação pertinente do fabricante, catálogo, ficha técnica, rotulagem ou outro meio de prova idôneo. Para o carrinho, a graxa náutica e o alicate isolado, a documentação indicada no Quadro 2 deverá estar disponível no recebimento. Certificações e regularizações serão exigidas quando compulsórias para a categoria e conforme o regime aplicável.

4.5. As marcas e modelos citados servem à identificação do padrão funcional pretendido, na forma do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021. Serão aceitos equivalentes que atendam aos requisitos do Quadro 2. No item 38, a referência comercial ilustra a composição do jogo. As medidas e os perfis descritos no Quadro 2 são os critérios de aceitação.

4.6. Os cabos de 450/750 V deverão apresentar a comprovação de conformidade compulsória aplicável, observada a Portaria Inmetro nº 131/2022. Para lâmpadas e luminárias LED, observar o campo de aplicação e os prazos de transição das Portarias Inmetro nº 69/2022 e nº 231/2026. Para produtos sujeitos à vigilância sanitária, exigir regularização aplicável e rotulagem conforme a categoria. A Ficha com Dados de Segurança deverá acompanhar os produtos para os quais for exigida pela regulamentação e os fluidos dos itens 18 e 20.

4.7. A apresentação prévia de amostras não será requisito geral de participação. A inspeção contratual por amostragem observará o item 7. Havendo dúvida sobre a proposta, a diligência buscará comprovar a conformidade do produto já identificado, na forma prevista no Aviso.

Subcontratação, garantia e participação

4.8. A contratada responde integralmente pelo fornecimento. Poderá utilizar terceiros para transporte e atividades logísticas acessórias.

4.9. A natureza do fornecimento dispensa garantia de execução contratual. Aplicam-se as garantias legais, quando cabíveis, as garantias oferecidas pelo fabricante ou fornecedor e a obrigação de substituir bens desconformes. A participação de cooperativas observará o art. 16 da Lei nº 14.133/2021. A entrega em endereço definido dispensa vistoria prévia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega será única por adjudicatário, em até 30 dias corridos do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. Cada fornecedor entregará a totalidade de todos os itens e grupos que lhe forem adjudicados. Entrega fracionada dependerá de autorização expressa da Administração, preservados o prazo final e os preços.

5.2. O local de entrega é a sede da CFGO, na Rua 132, nº 666, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74093-210. A entrega ocorrerá em dias úteis, durante o expediente, mediante agendamento pelo telefone (62) 3300-2006 ou por outro meio indicado pela Administração.

5.3. A contratada arcará com acondicionamento, transporte, descarregamento e demais despesas necessárias. Deverá comunicar tempestivamente circunstâncias que possam comprometer a entrega, com justificativa para apreciação da Administração.

5.4. Materiais recusados ou faltantes deverão ser recolhidos, substituídos ou complementados pela contratada, às suas expensas, em até dez dias úteis da notificação, salvo prazo diverso motivado e autorizado. A substituição por produto de modelo diferente do aceito dependerá de autorização expressa e comprovação integral da conformidade, preservadas as condições contratadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução observará este TR, o Aviso, a proposta aceita e o instrumento de formalização. O acompanhamento e a fiscalização caberão a agente formalmente designado, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A fiscalização registrará as entregas, as verificações realizadas, as desconformidades e as medidas corretivas. As ocorrências que excederem suas atribuições serão encaminhadas à autoridade competente. A fiscalização preserva a responsabilidade da contratada pela qualidade e pela integridade dos produtos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento e inspeção

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, de forma sumária, com a nota fiscal ou documento equivalente. O recebimento definitivo ocorrerá em até cinco dias úteis do recebimento provisório, mediante termo detalhado, observado o prazo de liquidação. Aplicam-se as regras do art. 140, inciso II, e §§ 1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A conferência abrangerá os quantitativos, as unidades e as apresentações contratadas, a correspondência com a proposta aceita, a integridade das embalagens e a identificação dos produtos. As características específicas serão aferidas pelos critérios do Quadro 2 e, quando necessário, por medição simples, consulta à documentação e verificação funcional em condições seguras.

7.3. Quando adotada inspeção por amostragem, será examinada ao menos uma unidade de cada modelo ou lote de fabricação do item inspecionado, conforme a natureza do material. Identificado indício de desconformidade, ampliar a verificação nas unidades do mesmo lote ou modelo para determinar a extensão da ocorrência. Registrar o item, a amostra, o requisito verificado, o resultado e a providência adotada.

7.4. Serão rejeitados, total ou parcialmente, produtos desconformes quanto à especificação, à integridade, à documentação exigida ou à quantidade, conforme a extensão da ocorrência. A parte incontroversa seguirá o rito de recebimento e pagamento aplicável, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento preserva a responsabilidade por vícios ocultos e defeitos identificados posteriormente.

Liquidação e pagamento

7.5. A nota fiscal deverá discriminar os materiais entregues e seus valores e permitir o vínculo com o empenho. Para esta contratação, o prazo de liquidação é de até cinco dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente, e o de pagamento é de até cinco dias úteis, contado da liquidação, conforme o art. 7º, § 2º, da IN SEGES/ME nº 77/2022. O ateste integra a instrução da liquidação.

7.6. Pendências fiscais ou de execução que impeçam a liquidação serão tratadas conforme a IN SEGES/ME nº 77/2022. O pagamento será por ordem bancária, após a regular liquidação, observadas a ordem cronológica aplicável e as retenções tributárias cabíveis. O pagamento corresponderá à parcela efetivamente entregue e aceita.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Seleção, julgamento e habilitação

8.1. A seleção ocorrerá por dispensa eletrônica, com julgamento pelo menor preço total do item individual ou menor preço global do grupo, conforme o Quadro 1. A proposta para o grupo deverá abranger todos os seus componentes.

8.2. A proposta ajustada discriminará os preços unitários e totais de cada material e incluirá frete, acondicionamento, descarregamento, tributos e demais custos. A aceitabilidade será aferida pelo valor do item ou grupo e pela compatibilidade dos preços unitários de seus componentes com os limites adotados pela Administração no Aviso e no sistema.

8.3. O intervalo mínimo entre lances será de 1%, conforme parametrização do procedimento. A habilitação será verificada preferencialmente pelo SICAF, com exigência da documentação indispensável e consultas a impedimentos. O Aviso disciplinará a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista, observados o art. 70 da Lei nº 14.133/2021, a IN SEGES/ME nº 67/2021 e o tratamento legal de microempresas e empresas de pequeno porte.

Infrações e sanções administrativas

8.4. Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a infração e os pressupostos legais. O atraso injustificado sujeita a contratada a multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 5% dessa parcela. A inexecução total ou parcial sujeita a contratada a multa compensatória de 5% sobre o valor da obrigação inadimplida, observados os limites legais.

8.5. A aplicação de penalidade observará o procedimento cabível, com contraditório, ampla defesa e proporcionalidade. O Aviso e o instrumento de formalização deverão reproduzir ou incorporar as condições previstas neste TR.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado é de R$ 22.293,37 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), conforme os Quadros 1 e 2 e o DFD. Os valores consideram o fornecimento e a entrega na sede da CFGO.

9.2. A pesquisa, suas fontes e a memória de cálculo integrarão os autos no SIGAD, observada a IN SEGES/ME nº 65/2021. Para amostras públicas numerosas e comparáveis, a análise poderá adotar média aparada, com exclusão de 25% em cada extremidade, registrando a amostra, os critérios de comparabilidade, os valores excluídos e o arredondamento. O resultado deverá ser confrontado com o mercado e as condições efetivas de entrega. Amostras reduzidas exigem justificativa do método escolhido, nos termos da norma.

9.3. Antes da divulgação, a Administração deverá confirmar no Compras.gov.br a unidade de fornecimento de cada código, a correspondência entre quantidades e preços cadastrados e os totais das

unidades de disputa. A pesquisa e a demonstração da vantajosidade dos agrupamentos deverão constar dos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa correrá à conta de recursos consignados à CFGO. A Seção de Intendência verificará a adequação da classificação e a disponibilidade orçamentária antes da formalização.

Informação orçamentária	Classificação
Gestão / Unidade Gestora	00001 / 787330
Plano de Aplicação de Recursos	007/2026
PTRES	251069
Fonte de recursos	3050000077
Natureza da despesa	339030 — Material de Consumo
Plano Interno	L.475.DV.G.0.1.SM

10.2. A manifestação da Gerente de Crédito integrará este Termo de Referência. A emissão da Nota de Empenho fica condicionada à comprovação da adequação orçamentária e ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E PELA MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Goiânia, GO, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CHRISTIANE SANCHEZ DE ALMEIDA
Data: 26/11/2026 11:22:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHRISTIANE SANCHEZ DE ALMEIDA
Primeiro-Tenente (T)
Responsável pela demanda e Gerente de Crédito

APROVAÇÃO

Goiânia, GO, na data da assinatura.

ASSINADO DIGITALMENTE
WENDELBERG DOS SANTOS CAVALCANTE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

WENDELBERG DOS SANTOS CAVALCANTE
Capitão-Tenente (AA)
Ordenador de Despesas Substituto